



Edital de Concurso Público nº 31/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 04/2016

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Data Limite para Acerto de Dados	17/11/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	17/11/2016
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	21/11/2016
PROVAS OBJETIVAS / ENTREGA DE TÍTULOS	27/11/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	29/11/2016
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	29/11/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	01/12/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	01/12 a 02/12/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	12/12/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	12/12/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	12/12/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	13/12/2016
Relação dos Candidatos que farão as Provas Práticas (Professor de Educação Básica – Música)	13/12/2016
Relação dos Candidatos que terão as Provas Discursivas corrigidas e os Títulos Analisados	13/12 e/ou 14/12/2016
PROVAS PRÁTICAS	18/12/2016
Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	20/12/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	21 a 22/12/2016



Eventos	Datas
Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	22/12/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	03 à 04/01/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	03/01/2017
Resultado dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	04/01/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	09/01/2017
Resultado dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	10/01/2017
Relação Final das Notas das Provas Práticas	05/01/2017
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	10/01/2017
Resultado Final do Concurso	11/01/2017
Homologação do Concurso	12/01/2017

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.



CONCURSO Itupeva 2016 - Nível Fund. e Médio (Somente Obj.) Concurso de Nível Fundamental e Médio (somente com prova objetiva)

Aviso

- Informamos que os concursos da Prefeitura Municipal de Itupeva, editais 28, 31, 32 e 33, estão suspensos por decisões de caráter liminar e os que prazos de contestação ainda estão em curso. A Prefeitura e a FUNRIO, entidade encarregada da organização dos concursos, informam ainda que, em nenhum momento, tiveram o menor interesse em afastar candidatos do certame. Este foi o maior concurso da história da cidade, com mais de 12 mil inscritos e taxa de comparecimento superior a 75%, ou seja, quase 10 mil pessoas prestaram a prova nas datas corretas e é preciso preservar o direito desta maioria que compareceu e prestou as provas. Todas as informações quanto a mudanças na data da prova foram divulgadas no dia 14 de abril no site FUNRIO, no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) de consulta obrigatória pelo candidato e, ainda, no site da Prefeitura. Lembramos, ainda, que o edital admitia alterações prévias bem como, mudanças de data e que é dever do candidato acompanhar todos os eventos e convocações previstos para o concurso. A FUNRIO e a Prefeitura se colocam à disposição para qualquer esclarecimento e se comprometem a cumprir a decisão final dos órgãos competentes.
- Prezados candidatos, a emissão dos boletos está liberada (pagamento prorrogado até 06/04)!
- Prezados candidatos, devido a quantidade de candidatos inscritos e da necessidade de utilizar somente o Município de Itupeva, a prova do cargo AAD02, será no sábado dia 23/4.

Cronograma

- Cronograma

Resultados

- Relação Final de Inscrições Homologadas
- Relação Final de Candidatos Concorrem Vaga PcD ou Solicitaram Condições Especiais no dia da Prova
- Relação Preliminar de Inscrições Homologadas
- Relação Preliminar de Candidatos Concorrem Vaga PcD ou Solicitaram Condições Especiais no dia da Prova
- Resultado Final de Isenção
- Resultado Preliminar de Isenção

Recursos

- Recurso Contra Questões da Prova Objetiva
- Recurso Contra Homologação da Inscrição em Vagas PcD
- Recurso Contra Homologação da Inscrição
- Recurso Contra Homologação de Isenção

Provas e Avaliações

- Imagens do Cartão Resposta
- Exemplar de Provas Objetivas e Gabarito

Convocações

- Relação de Candidatos com Local de Prova - Cargos de Nível Fundamental
- Relação de Candidatos com Local de Prova - Cargos de Nível Médio, exceto AAD02
- Relação de Candidatos com Local de Prova - Cargo Público - AAD02

Inscrições e Isenções

- Isenção
- Inscrição

Publicações

- Edital de Retificação nº 02
- Edital de Retificação nº1
- Edital

Legislações

Cronograma Básico

[10/05/2016]

Homologação do Concurso

 **mais cronograma**

Suporte ao Candidato

Manual do Candidato

Recuperar Nº de Inscrição

Alterar Dados Cadastrais

Imprimir Boleto
2ª via

Convocação para a Etapa Prova
Objetiva

Consultar Situação de Inscrição

Central de Atendimento

itupeva2016@biorio.org.br

(21) 3525-2480

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta-feira,
das 9 às 18 horas



CONCURSO Itupeva 2016 - Prof. de Educação Básica

Concurso de Professor de Educação Básica

Aviso

- **Prezados candidatos, a emissão dos boletos está liberada (pagamento prorrogado até 06/04)!**
- **Prezados candidatos, devido a quantidade de candidatos inscritos e da necessidade de utilizar somente o Município de Itupeva, a prova objetiva, será realizada no sábado dia 23/4.**

ul>

Cronograma

- o Cronograma

Resultados

- o Relação Final de Inscrições Homologadas
- o Relação Final de Candidatos Concorrem Vaga PcD ou Solicitaram Condições Especiais no dia da Prova
- o Relação Preliminar de Inscrições Homologadas
- o Relação Preliminar de Candidatos Concorrem Vaga PcD ou Solicitaram Condições Especiais no dia da Prova

Recursos

- o Recurso Contra Homologação da Inscrição em Vagas PcD
- o Recurso Contra Homologação da Inscrição

Provas e Avaliações

- o Exemplar de Provas Objetivas e Gabarito

Convocações

- o Relação de Candidatos com Local de Prova

Inscrições e Isenções

- o Inscrição

Publicações

- o Edital de Retificação nº 01
- o [Edital](#)

Legislações

Cronograma Básico

[27/04/2016]

Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas

[28/04/2016 à]

Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas

[05/05/2016]

Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas

[05/05/2016]

Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas

 [mais cronograma](#)

Suporte ao Candidato

[Manual do Candidato](#)

[Recuperar Nº de Inscrição](#)

[Alterar Dados Cadastrais](#)

[Imprimir Boleto
2ª via](#)

[Convocação para a Etapa Prova Objetiva](#)

[Consultar Situação de Inscrição](#)

Central de Atendimento

itupeva2016@biorio.org.br

(21) 3525-2480

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta-feira,
das 9 às 18 horas



Edital de Retificação nº 01/2016

Edital de Concurso Público nº 31/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Itupeva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015 tendo em vista a autorização contida no processo nº 2.946/2016, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 31/2016, de 04 de Março de 2016, com a consequentes e devidas correções de no corpo do edital, conforme disposto a seguir:

Alterar no item 1.1:

... realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO, doravante denominada FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: itupeva2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

Para:

... realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, doravante denominada FUNRIO endereço eletrônico: www.funrio.org.br e e-mail: itupeva2016@funrio.org.br, com sede a Rua Professor Gabizo nº 262, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-062.

Itupeva, 12 de Abril de 2016.

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal de Itupeva



Edital de Concurso Público nº 31/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 04/2016

Concurso Público para provimento de 2 (dois) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos no cargo de Professor de Educação Básica nas especialidades de Filosofia e de Música, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015, tendo em vista a autorização contida no processo nº 2.951/2016, torna pública a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento efetivo de vagas ofertadas neste certame para cargos públicos, bem como para as demais, existentes ou que venham a existir de Professor de Educação Básica nas especialidades de Filosofia e de Música, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será, na forma do processo nº 14.267/2015 e do contrato 010/2016, realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: itupeva2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

1.2. Os candidatos que embora aprovados não tenham sido classificados nas vagas ofertadas neste certame, poderão ser convocados, conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal e de acordo com a classificação obtida, para o cargo público e respectiva especialidade, ficando igualmente obrigados à comprovação de requisitos exigidos, às demais etapas e aos procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório.

1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, da especialidade, a escolaridade, o pré-requisito mínimo exigido para exercício do mesmo e o número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e o **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação).

1.4. O **Anexo II - Carga Horária Semanal (CHS), Remuneração, Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, da especialidade, a carga horária semanal, a remuneração inicial de carreira definida para cada cargo de provimento efetivo na respectiva especialidade e os tipos de provas para cada cargo.

1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos as especialidades, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo de provimento efetivo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.



- 1.6. O Anexo IV – Posto de Atendimento** – descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público
- 1.7. O Anexo V – Descrição de Atividades e Conteúdos Programáticos** - descreve as atividades dos cargos e suas respectivas especialidades e os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.
- 1.8. O Anexo VI – Avaliação de Títulos** – Relação de Títulos e pontuação.
- 1.9. O Anexo VII – Cronograma Previsto dos Eventos** – descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VII) e das publicações disponibilizadas.
- 1.11.** Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS, por WhatsApp ou por E-mail, ressalvado o disposto expressamente neste Edital.
- 1.12.** Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 1.13.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1.** Os requisitos e as atribuições específicas para ocupação e exercício dos cargos de provimento efetivo, oferecidos no presente certame e abaixo relacionados, são as contidas nas Leis Complementares municipais nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.
- 2.2. Regime de Trabalho:**
- 2.2.1.** Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados em cargo de provimento efetivo sob o Regime Estatutário regulado na Lei Complementar municipal nº 387 de 11 de novembro de 2015.
- 2.2.2.** O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial e o seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Carreiras disciplinado pela Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 ou o que vier a substituí-lo.
- 2.2.3.** Ao ser admitido o servidor passará à condição de segurado do regime próprio de previdência social disciplinado pela Lei Complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015.
- 2.2.4.** As jornadas de trabalho e as cargas horárias dos diversos cargos e especialidades estão discriminadas no **Anexo II**.
- 2.2.5.** As hipóteses de alteração de jornada dependem na forma da legislação municipal da existência de mais de uma jornada de trabalho prevista para o cargo e especialidade ocupada, de iniciativa do servidor visando à alteração de jornada e de deferimento do pedido pela administração municipal.
- 2.3.** As remunerações iniciais de carreira dos diversos cargos e especialidades estão discriminadas no **Anexo II**.
- 2.4. Benefícios:** Os benefícios estão previstos na Legislação Municipal nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.
- 2.4.1.** Além da remuneração especificada neste Edital, são oferecidos, entre outros, como benefícios: Cesta Básica, Auxílio Transporte e acesso aos convênios com consignação em folha de pagamento.



3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma da Lei Complementar nº 387/15, de 11 de Novembro de 2015, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição), no Posto de Atendimento localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas - Itupeva - SP, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado), ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso Itupeva 2016 - Professor (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem 3.2.

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.3. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 5.5.9 deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 17, da Lei Complementar nº 387/15, de 11 de Novembro de 2015.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de



estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público.

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações.

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

4.1.3. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.3.1. Documentos de identificação pessoal que comprovem possuir 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

4.1.3.2. Apresentar o Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

4.1.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;

4.1.3.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação da documentação comprobatória exigida;

4.1.3.5. Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

4.1.3.6. Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;

4.1.3.7. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento;





- 4.1.3.8.** Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 4.1.3.9.** Documento de inscrição cadastral no PIS, PASEP ou ainda o Cartão Cidadão;
- 4.1.3.10.** Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3.11.** Apresentar as certidões de distribuição de processos nas áreas civil e criminal, emitidas pelo Poder Judiciário Estadual na comarca de domicílio do candidato;
- 4.1.3.12.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, que comprove a inexistência destes, ou no caso de haver antecedentes, juntar a comprovação formal de cumprimento das penas cominadas;
- 4.1.3.13.** Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- 4.1.3.14.** Registro Profissional no Conselho de categoria, quando couber a exigência nos termos da legislação vigente e do presente edital;
- 4.1.3.15.** Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional, que o registro for exigível;
- 4.1.3.16.** Documento comprobatório de admissão, exercício e quando couber da rescisão, caso já tenha sido servidor público em qualquer dos entes federados e poderes da união, dos estados ou dos municípios;
- 4.1.3.17.** Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- 4.1.3.18.** Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.2.** Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a)** responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União ou do Tribunal de Contas de Estado;
- b)** punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo ou poder da União, dos Estados ou de qualquer dos municípios;
- c)** condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d)** condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
- e)** demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Itupeva, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.
- 4.3.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.
- 4.5.** Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação de candidatos que já atingiram a idade determinada na Constituição Federal para a aposentadoria compulsória.
- 4.6.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo e especialidades	Valor (R\$)
Professor de Educação Básica nas especialidades: Filosofia; Música.	R\$ 60,00



5.2. Locais e período da inscrição no Concurso Público:

Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 18 de Março de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 03 de Abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição).

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada.

5.3.5.1. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária e não serão aceitos: depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente.

5.3.5.3. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para itupeva2016@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.

5.3.5.4. O candidato será informado da alteração ou não em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

5.3.5.5. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, bastando para isso acessar no Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar Situação de Inscrição**”;

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VI**, iniciando às **10 h do dia 18 de Março de 2016 até às 17h, do dia 01 de Abril de 2016, somente nos dias úteis**.



5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. .

5.5.1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, formalmente, pelo cargo público e especialidade para o qual pretende inscrever-se e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público ou especialidade, escolhidos.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da **Prefeitura Municipal de Itupeva**.

5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, de acordo com o Art. 19 § Único da Lei Complementar 387/15.

5.5.8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.5.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** (seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

- a) indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e
- b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;

5.5.9.1. Deverá enviar até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição), para a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas - Itupeva - SP, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da **FBR – Concurso Itupeva 2016 – Professor (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no Anexo VI. A solicitação apresentada após este período será indeferida.

5.5.9.2. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5.9.3. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição), e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- a) Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata.
- b) A candidata que levar a criança, visando a amamentação, e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.



5.5.9.4. A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso e, não serão devolvidos, bem como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5.9.5. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.

5.5.9.6. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

5.5.9.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas e, neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a **Prefeitura Municipal de Itupeva** ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

5.5.9.8. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.5.9.9. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.5.9.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

5.5.9.10.1. O laudo deverá ser postado ou entregue, na forma do subitem 5.5.9.1, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso para o **Pagamento da Taxa de Inscrição**).

5.5.9.10.2. No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.5.9.11. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.5.9.12. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

5.5.11. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos ou especialidades diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.

5.5.12. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público e especialidade a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).



6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (Anexo VII) do concurso.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, especialidade, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **15 de Abril de 2016**, no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Convocação para a Etapa - CCE**”.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FBR, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **13 e 14 de Abril de 2016**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”.

6.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo e especialidade para a qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:



- a) **Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para todos os candidatos aos cargos públicos e respectivas especialidades deste edital;
- b) **Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório**, para todos os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Música;
- c) **Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório**, para todos os candidatos aos cargos públicos e respectivas especialidades, deste edital;
- d) **Avaliação Saúde para Admissão, de caráter eliminatório**, para todos os candidatos aos cargos públicos e respectivas especialidades, deste edital;
- e) **Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos**, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aos cargos públicos e respectivas especialidades, deste edital.

8. DAS ETAPAS

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha e as provas poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde.

8.1.2. Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva

8.1.4.1. Serão disponibilizados, na página <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos e as respectivas especialidades.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.1.5.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas.

8.1.5.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.

8.1.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.



8.1.10. A **FBR** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **10.1.11.** deste edital, no dia **27 de Abril de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

8.1.12. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

8.2. Da Etapa de Provas Práticas (PP)

8.2.1. Para a **Prova Prática** serão convocados, em Edital específico, os candidatos aprovados na Prova Objetiva que estejam concorrendo às vagas ao cargo de **Professor de educação Básica - Música**.

8.2.1.1. A convocação para a Prova Prática será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, divulgado na página eletrônica da **FBR**: <http://concursos.biorio.org.br>.

8.2.1. A Prova Prática será eliminatória e classificatória, podendo o candidato obter até um total de **50 (cinquenta) pontos**.

8.2.1.1. O candidato só será aprovado na etapa de Prova Prática se obtiver **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previsto para esta etapa.

8.2.1.2. Caso fique abaixo de **50% (cinquenta por cento)** o candidato será reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público.

8.2.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações de sala de aula.

8.2.2.1. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

8.2.3. Serão convocados para as Provas Práticas (PP) os candidatos ao cargo de **Professor de educação Básica - Música**, aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que consiste na avaliação de proficiência técnica de interpretação.

8.2.3.1. Serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final, o quantitativo de até **30 (trinta) vezes** o número de vagas mais os candidatos empatados na última nota, conforme **Anexo II**.

8.2.4. As provas práticas serão realizadas na cidade de **Itupeva**, no Estado de São Paulo.

8.2.4. O candidato deverá acompanhar sua convocação pelo endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> no período definido no cronograma (**Anexo VII**) para um determinado dia e horário previamente definidos e divulgados com no mínimo 48 horas de antecedência, devendo comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência** ao local definido no ato da convocação.

8.2.4.1. A **Prova Prática (PP) terá até 40 (quarenta) minutos**, sendo realizada em data, horário e local a ser divulgado quando da convocação.

8.2.4.2. O candidato que deixar de comparecer no dia e horário definidos, comparecer em dia diferente do seu agendamento ou comparecer em local diferente daquele definido e divulgado no ato da convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do concurso público;

8.2.4.3. O candidato não poderá fazer segunda chamada de sua Prova Prática, seja qual for o motivo alegado sendo neste caso, considerado faltoso e em consequência eliminado do concurso público.



8.2.4.4. As provas práticas serão filmadas para eventual consulta, não será divulgada em hipótese alguma, e o candidato que se recusar a permitir a filmagem de seu teste prático será considerado eliminado do concurso.

8.2.4.5. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto e os documentos relacionados no pré-requisito no **Anexo I**, será eliminado do concurso por falta de habilitação documental.

8.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar a prova prática, sendo eliminado do concurso público.

8.2.6. A avaliação das provas práticas será realizada por banca composta de até 03 (três) membros.

8.2.7. As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.

8.2.8. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõe sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em consequência eliminado do concurso.

8.2.9. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

8.2.10. O resultado de cada candidato será registrado pelos avaliadores sendo registro no formulário de Avaliação da Prova Prática, sendo lançado o resultado final devendo o candidato tomar ciência do resultado ao término da sua prova.

8.2.11. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva e em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.2.11.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 8.2.1.

8.2.12. A Prova Prática, de responsabilidade da FBR, será individual e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas a serem divulgados no ato da convocação para a prova prática.

8.3. Da Etapa de Avaliação de Títulos (AT)

8.3.1. Todos os candidatos aos cargos públicos deverão entregar cópia simples dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), conforme Anexo VI, no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva.

8.3.1.1. O candidato que não apresentar as cópias simples dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **8.3.1.** deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

8.3.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem **8.3.1.** deste Edital não serão analisadas.

8.3.1.3. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.

8.3.2. Serão selecionados para a Avaliação de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores a saber: Prova objetiva e Prova Prática.

8.3.3. As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.



8.3.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo VI** deste Edital.

8.3.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

8.3.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.

8.3.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

8.3.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

8.3.7. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

8.3.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

8.3.9. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.3.10. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

8.3.11. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de (entregar todos os documentos relacionadas no subitem que o candidato se enquadrar):

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso));

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço e **acompanhada obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso));



c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso));

d) Para autônomo: cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso)).

8.3.12. Os documentos relacionados no subitem **8.3.11.** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo público e da pessoa responsável pela assinatura.

8.3.13. Os documentos relacionados no subitem **8.3.11.** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.3.14. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.3.11.**, **8.3.12.** e **8.3.13.** que não contenham **todas as informações** relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.3.15. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

8.3.16. Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no **Anexo VI**).

8.3.17. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.

9.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **24 de Abril de 2016** e, se necessário, haverá o uso de mais de um turno de aplicação de prova.

9.1.1.1. As provas objetivas terão **duração de 04 (quatro) horas**, iniciando **no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

9.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, **devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**, o que ocorrerá impreterivelmente no horário estipulado para o início da prova.



9.1.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.1.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas e o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.1.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.1.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

9.1.6.1. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.1.6.2. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.1.6.3. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.6.4. O descumprimento do descrito no subitem **9.1.6.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.7. Da Aplicação das Provas Objetivas:

9.1.7.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

9.1.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.1.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.



9.1.7.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

9.1.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

9.1.7.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a)** a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;
- b)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova e o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;
- d)** ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;
- e)** será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no terceiro dia útil (dia **03 de Maio de 2016**) após a realização da prova;
- f)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- g)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.1.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;
- b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, **NPP** é a nota da prova prática e **NT** é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

a) Para os candidatos ao cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{NT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

b) Para os candidatos ao cargo público de Professor de Educação Básica - Música:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{NPP [Nota da Prova Prática]} + \text{NT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

10.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo público de **Professor de Educação Básica - Filosofia**, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 6º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,
- 7º) maior idade.

10.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo público de **Professor de Educação Básica - Filosofia**, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação;



- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 7º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,
- 8º) maior idade.

10.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo público de **Professor de Educação Básica - Música**, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação na Prova Prática;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação da Prova Objetiva;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português da Prova Objetiva;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 7º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,
- 8º) maior idade.

10.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo público de **Professor de Educação Básica - Música**, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação na Prova Prática;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação da Prova Objetiva;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português da Prova Objetiva;
- 7º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 8º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,
- 9º) maior idade.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

11.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra a Nota Preliminar da Prova Discursiva e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

11.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

11.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.



11.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado conforme o disposto na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para reunião de preenchimento de vagas e agendamento da comprovação de requisitos e realização dos exames de saúde para admissão.

12.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação para a reunião de preenchimento de vagas ou faltar às agendas estabelecidas para comprovação de requisitos e realização dos exames de saúde para admissão, será eliminado do Concurso.

12.2. Quando da convocação e dos agendamentos previstos no **item 12.1** deste Edital, os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e no **item 4** (documentos) deste Edital.

12.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos de provimento efetivo e suas respectivas especialidades, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Itupeva**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

12.3. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame de Saúde para Admissão ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, na forma disciplinada na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

12.5. A **Prefeitura Municipal de Itupeva** reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

12.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, ressalvada disposição legal em contrário.

12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.





13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela **Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.**

13.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, na Imprensa Oficial do Município, ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, na Imprensa Oficial do Município, ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

13.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **04 de Março de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.6. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

13.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Prefeitura Municipal de Itupeva**, no **Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal** situado na, **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas - Itupeva – SP - CEP 13.295-000 - Telefone: (11) 4591-8100, das 9h às 17h**, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração.

13.7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização das informações cadastrais.

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **Prefeitura Municipal de Itupeva**.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Itupeva, 04 de Março de 2016.

Ricardo Bocalon

Prefeito Municipal de Itupeva



ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas

Código	Cargo Público	Especialidade	Nível	Requisitos	VAGAS		
					AC	PcD	Total
PRF27	Professor de Educação Básica	Filosofia	NS	Curso Superior completo com Licenciatura e habilitação específica em Filosofia, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para lecionar filosofia.	01	-	01
PRM28	Professor de Educação Básica	Música	NS	Curso superior completo com Licenciatura e habilitação específica em música ou, formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para lecionar música.	01	-	01

Legenda: NS: Nível Superior;

Legenda: AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência.

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

ANEXO II – Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Tipos de Provas

Tabela de Jornada e Remuneração

Código	Cargo	Especialidade	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Classe de Carreira	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Remuneração Inicial de Carreira (R\$)			
							Vencimento Base	Insalubridade / periculosidade	Adicional de Risco à Vida	Total
PRF27	Professor de Educação Básica	Filosofia	30	H	I	P 30	3.062,24	-----	-----	3.062,24
PRM28	Professor de Educação Básica	Música	30	H	I	P 30	3.062,24	-----	-----	3.062,24

Tabela de Tipos de Prova

Código	Cargo	Especialidade	Tipo de Provas			
			PO	PD	AT	PP
PRF27	Professor de Educação Básica	Filosofia	S	-	S	-
PRM28	Professor de Educação Básica	Música	S	-	S	S

* Legenda: PO = Prova Objetiva; PD = Prova Discursiva; AT = Avaliação de Títulos; PP = Prova Prática;



ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS

Cargos	Especialidade	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
								Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Professor de Educação Básica	Filosofia e Música	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	01	10	04	50
				Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
				Fundamentos da Educação	10	02	20	08	
				Conhecimentos Específicos	20	03	60	24	
	Música	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório	Conhecimentos Específicos			50	25	25
Filosofia e Música	Avaliação de Títulos	Classificatório	Conforme Item 8.3				20	20	

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova objetiva)

ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Bairro
Prefeitura Municipal de Itupeva	Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15	Parque das Vinhas



ANEXO V – DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Atividades comuns a todas as Especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica

- 1 - planejar e aplicar semanalmente a rotina didática e pedagógica;
- 2 - participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico contribuindo para o trabalho coletivo da unidade educacional, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno;
- 3 - participar de forma efetiva da elaboração do projeto eco-político pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos;
- 4 - selecionar e confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se de, sua capacidade ou sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem;
- 5 - promover atividades extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos, de técnicas e de procedimentos de avaliação paralela dos alunos, visando a evitar os eventuais fracassos e a garantir avanços no processo de ensino-aprendizagem;
- 6 - participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;
- 7 - registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- 8 - interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de eventos formativos e culturais ou atividades similares, aproveitando situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- 9 - participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual;
- 10 - participar dos projetos e formações oferecidos pela rede municipal de educação;
- 11 - orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Atividades Específicas do Professor de Educação Básica na Especialidade de Filosofia

- 1 - preparar e ministrar aulas na educação infantil e no ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de recursos e métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;
- 2 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo;
- 3 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;



- 4 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares;
- 5 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 6 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar e aplicar as avaliações;
- 7 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações;
- 8 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Atividades Específicas do Professor de Educação Básica na Especialidade de Música

- 1 - atuar no ensino da teoria geral da música, técnica e prática dos instrumentos habilitados como flauta doce, banda rítmica entre diversos instrumentos da metodologia didática, destinada à educação infantil e ao ensino fundamental;
- 2 - preparar e ministrar aulas na educação infantil e no ensino fundamental, transmitindo através da adaptação de recursos e métodos regulares de ensino, conhecimentos de sua especialidade, almejando o alcance dos objetivos gerais e específicos da disciplina;
- 3 - promover a prática de conjunto e apresentações dos alunos quando em espetáculos, mostras, audições, recitais;
- 4 - desenvolver a Percepção Auditiva do aluno através de treinamento rítmico, melódico e harmônico;
- 5 - atuar no ensino dos fundamentos da música, técnica e prática instrumental e vocal;
- 6 - auxiliar o grupo nos ensaios, prática de conjunto e naipe e nas apresentações e em concerto com outras formações musicais;
- 7 - atuar nos ensaios de bandas, orquestras, grupos de câmara instrumental e vocal, grupos de músicas populares e folclóricas e outras formações quando requer participação de grupo infantil vocal e instrumental;
- 8 - dirigir Grupos de Câmara Infantil quando em concerto ou apresentações nas atividades dentro e fora do município;
- 9 - exercer as atividades comuns a todas as especialidades do Cargo de Professor de Educação Básica, descritas neste anexo;
- 10 - elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados;
- 11 - fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio e materiais auxiliares;
- 12 - promover programas e métodos relacionados à sua especialidade, com o objetivo de definir os recursos metodológicos;
- 13 - aplicar exercícios práticos e complementares, bem como, elaborar e aplicar as avaliações;
- 14 - planejar e executar o plano de trabalho docente de acordo com expectativas de ensino e aprendizagem, bem como a rotina pedagógica, avaliações e observações;
- 15 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: Fundamentos da Educação

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; Coordenação e orientação pedagógica; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental;; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Educação Básica - Filosofia

Disciplina: Conhecimentos Específicos:

As origens da Filosofia. A evolução da Filosofia. As diferentes filosofias (grega, medieval, moderna e contemporânea) e suas relações com a educação e ciência. O Renascimento e a educação humanista. Concepções de homem. Conhecimento. Lógica. Ética. Moral. Ciência. Política. Estética. Verdade. Razão. Temas Transversais.



Disciplina: Conhecimentos Específicos

Do mito à razão. Mito e logos como discursos explicativos sobre a origem do cosmos. Características e funções do mito. Noções fundamentais à filosofia nascente: Physis, causalidade, cosmos, logos, senso crítico. Metodologia do Ensino da Filosofia. Proposta Curricular de Filosofia. O ensino de Filosofia para a formação humana. Conceituação de Filosofia: A gênese e o conceito de Filosofia. Mito e Filosofia. Discurso narrativo, discurso poético e discurso predicativo. A controvérsia entre filosofia e sofística. Noções de Lógica: Distinção entre premissas e conclusão. Distinção entre raciocínio dedutivo e indutivo. O problema do conhecimento na filosofia: racionalismo, empirismo e ceticismo. Estética: A distinção grega entre filosofia e arte (dialética e retórica). O problema da criação contraposto ao do conhecimento. A questão da problemática universalidade do belo. Ética: Liberdade e determinismo. A questão do bem e do mal. Vontade e responsabilidade. O problema do dever e o princípio da felicidade. O campo da moral. Felicidade e dever moral. Ética e política. Arte e técnica. A função social da arte.

Professor de Educação Básica - Música

Disciplina: Conhecimentos Específicos para a prova objetiva:

Andamentos; Acentuação métrica; Inversão de intervalos – consonância e dissonância; Intervalos harmônicos e melódicos; Intervalos consonantes, dissonantes, diatômicos e cromáticos; Intervalos simples e compostos; Meios para conhecer o tom de um trecho musical; Tons vizinhos – notas características; Abreviaturas de notas e desenhos melódicos; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sincope e contratempo; Compassos simples e compostos; Fermata e suspensão; Linha de oitava; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sinais de alteração; Pauta ou pentagrama; Identificação de clave; Conhecimentos básicos dos períodos da história da música; Análise harmônica de trecho musical simples; e Transposição escrita e trecho musical com uso de claves.

Conhecimentos Específicos para a Prova Prática:

Execução de flauta doce; Formação de bandinha rítmica e Formação de grupo infantil.



ANEXO VI – Avaliação de Títulos

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	1.1. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público a que concorre ou pretendido (um único título).	4,0	4,0
	1.2. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público (um único título).	3,0	3,0
	1.3. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público (dois títulos).	1,5	3,0
	1.4. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público (dois títulos).	1,0	2,0
Pontuação Máxima da Titulação			12,0
Experiência Profissional	2.1. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em unidades do Serviço Público, no âmbito, municipal, estadual ou federal (observar a relação de documentos que devem acompanhar obrigatoriamente os títulos de experiência profissional).	1,0 para cada 180 dias	5,0
	2.2. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em empresas privadas (observar a relação de documentos que devem acompanhar obrigatoriamente os títulos de experiência profissional).	0,5 para cada 180 dias	3,0
Pontuação Máxima da Experiência Profissional			8,0
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			20,0



ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Período de Inscrição do Concurso Público	18/03/2016 a 03/04/2016
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	04/04/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	06/04/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	07/04/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	08/04 a 11/04/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	08/04 a 11/04/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	13/04/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	13/04/2016
Relação Final das Inscrições Homologadas	13/04/2016
Relação Final das Inscrições dos candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	13/04/2016
Data Limite para Acerto de Dados	13/04/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	14/04/2016
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	15/04/2016
PROVAS OBJETIVAS / RECEBIMENTO DE TÍTULOS	24/04/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	25/04/2016
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	25/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	27/04/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	28/04 a 29/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/05/2016



Eventos	Datas
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/05/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	05/05/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	06/05/2016
Relação dos Candidatos que farão as Provas Práticas (Professor de Educação Básica – Música)	10/05/2016
Relação dos Candidatos que terão as Provas Discursivas corrigidas e os Títulos Analisados	10/05/2016
PROVAS PRÁTICAS	14/05 e/ou 15/05/2016
Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	16/05/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	17/05 a 18/05/2016
Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	23/05/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	24/05 a 25/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	25/05/2016
Resultado dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas das Provas Práticas	25/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	30/05/2016
Resultado dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	30/05/2016
Relação Final das Notas das Provas Práticas	26/05/2016
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	30/05/2016
Resultado Final do Concurso	31/05/2016
Homologação do Concurso	31/05/2016

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E098D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 02/2016

EDITAL 29, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 38 (trinta e oito) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Agente de Infraestrutura nas especialidades: Ajudante Geral (na área de Infraestrutura), Ajudante Geral (na área de limpeza), Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Pintor, Eletricista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Pedreiro, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Condutor de Veículo de Urgência, Operador de Máquinas Pesadas; Agente de Mobilidade Urbana na especialidade: Fiscal de Trânsito de 3ª Classe; Agente de Políticas Sociais nas especialidades: Merendeira e Salva Vidas. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:B6B56CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 03/2016

EDITAL 30, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal na Especialidade 3ª Classe. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:47D59C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 04/2016

EDITAL 31, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos

seguintes cargos e especialidades: Professor de Educação Básica nas Especialidades: Filosofia e Música. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:C31B3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 05/2016

EDITAL 32, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 01 (um) cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E7E9A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 06/2016

EDITAL 33, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 55 (cinquenta e cinco) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Analista de Planejamento e Gestão Pública; Arquiteto; Arquivista; Assistente Social; Auditor Fiscal Tributário; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Dentista; Educador Social; Enfermeiro na especialidade: Generalista; Engenheiro nas seguintes especialidades: Civil e Eletricista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico nas Seguintes Especialidades: Cardiologista, Cirurgia Vascular, Clínico Geral, Endocrinologista, Gastroenterologista, Ginecologista e Obstetra, Neuropediatria, Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra, e Saúde Ocupacional; Nutricionista; Pedagogo na especialidade: Psicopedagogo e Psicólogo. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:0B14E003